LEI Nº 863, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação uma área de terras medindo 2.640 m^2 no lugar Morro do Castelinho, nesta Cidade, pertencente às seguintes pessoas: Francisca Lopes Santos, Antônio Almança Trujillo e Altanito de Souza Bragança e outros, destinada à Faculdade de Agronomia.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NCr$ 1.030,00 (um mil e trinta cruzeiros novos), para pagamento das despesas do Art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.